



*Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto*

CNPJ: 18.413.187/0001-10

*Santa Rita do Ituêto - MG*

**LEI COMPLEMENTAR nº. 004** de 11 de abril de 2013

**ALTERA O QUADRO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1088 DE 09 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO SERVIDORES MUNICIPAIS, E CRIA CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gérias, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.088, de 09 de maio de 2011, passando a vigor com a forma e redação definida nesta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar nº. 1.088, de 09 de maio de 2011, um cargo de Coordenador de Atenção Primária da Saúde, com dedicação exclusiva – Nível “X” Símbolo “A” - Escolaridade: Nível Superior em enfermagem, Farmácia e áreas afins.

**Parágrafo único.** As atribuições e atividades profissionais do cargo público criado por esta lei complementar estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 3º.** O recrutamento para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Primária da Saúde far-se-á mediante livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Faz parte integrante desta Lei Complementar o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000 demonstrada a previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentária e contemplada na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.

  
**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito

Certidão de Publicação  
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Complementar foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de junho de 2013.

Scheila Riany Machado de Jesus  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**

CNPJ: 18.413.187/0001-10

**Santa Rita do Ituêto - MG**

**ANEXO I**

Lei Complementar nº. \_\_, de 06 de junho de 2013.

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>USO DO RH</b>
<b>COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE</b>	<b>01</b>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
<p><i>I - promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersectorialidade como estratégia de promoção da saúde;</i></p> <p><i>II - desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;</i></p> <p><i>III - planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF;</i></p> <p><i>IV - elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;</i></p> <p><i>V - estabelecer os Indicadores da Atenção Básica a serem pactuados com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o seu desempenho visando garantir o seu cumprimento;</i></p> <p><i>VI - participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS tendo representatividade administrativa e técnica em assuntos relativos a Atenção Básica;</i></p> <p><i>VII - elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica;</i></p> <p><i>VIII - desenvolver demais atividades corretas à finalidade do cargo.</i></p>		
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Escolaridade: Nível Superior em enfermagem, Farmácia e área a fins.		

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.

  
**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto*

CNPJ: 18.413.187/0001-10

*Santa Rita do Ituêto - MG*

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
*Lei Complementar nº. 1.088, de 09 de maio de 2011*

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SIMBOLO	ESCOLARIDADE
Assessor Executivo	03	Dedicação Exclusiva	II	Ensino Médio
Chefe de Setor	08	Dedicação Exclusiva	III	Ensino Médio
Encarregado de Turma	02	08 horas	IV	Ensino Médio
Diretor de Departamento	08	08 horas	V	Ensino Médio
Chefe de Gabinete	02	Dedicação Exclusiva	VI	Ensino Médio
Assessor Jurídico	01	04 horas	VII	Ensino Superior Específico/OAB
Controlador Interno	01	Dedicação Exclusiva	IX	Nível Superior Incompleto
Coordenador de Atenção Primária da Saúde	01	Dedicação Exclusiva	X	Ensino Superior Específico

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.

  
**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito